



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.444, de 21 de julho de 2021.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1194 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0001 - RECURSO LIVRE (15398)20.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1194 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1612 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC (15397)40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior no valor de R\$ 40.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207)20.000,00

1752 - TRANSF. AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC (arrecadação à maior)40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de

julho de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 051/2021

Taquari, 16 de julho de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elementos de despesa não previstos no orçamento, no Projeto/Atividade 1612 “AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC”. Referente à concessão de Auxílio Emergencial para profissionais da cultura, conforme Edital SEDAC nº 04/2021 – Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.